Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.° 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

PROJETO DE LEI Nº 03/97

ÀS COMISSÕES
Em 20 / 10 / 1997
Presidente

Passa a dar nome a logradouro Público.

Art. 1° - A rua "D", do Conjunto Habitacional Nova Cambará (Populares Novas), passa a denominar-se rua Pedro Detoni.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cambará, 13 de outubro de 1.997.

João Mattar Olivato
Vereador

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

JUSTIFICATIVA

Objetiva o presente Projeto de Lei, modificar o nome da rua "D", para rua Pedro Detoni, localizada no Conjunto Habitacional Nova Cambará (Populares Novas).

O Senhor Pedro Detoni, na qualidade de funcionário do extinto Departamento de Água e Esgoto, nunca mediu esforços para atender a população. Não importava a hora, se era de dia ou de noite, se era domingo, feriado ou mesmo datas festivas, como Natal, Dia de Ano, Páscoa, etc...

Os moradores mais antigos da cidade, conheceram a pessoa do Sr. Pedro e podem testemunhar o que estamos relatando.

Assim, nada mais justo que esta Casa de Leis, acolha a sugestão ora apresentada, pôr se tratar de uma homenagem justa.

Cambará, 13 de outubro de 1997.

João Mattar Olivato
Vereador

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei 03/97 - Poder Legislativo

AUTOR: Vereador João Mattar Olivato

RELATOR: Vereador Edgard Ribas Neto

O Projeto em questão, trata de modificar o nome da **Rua "D"** para **Rua Pedro Detoni.**

O Projeto se encontra dentro da mais absoluta legalidade, estando amparado, tanto no Regimento Interno desta Casa, como na Lei Orgânica do Município.

Assim, esta Comissão, opina no sentido de encaminhar o referido Projeto, para deliberação do Plenário desta Casa, para que o mesmo possa ter uma decisão soberana.

Sala das Comissões Permanentes, em 24 de outubro de 1997.

Edgard Ribas Neto

João Mattar Olivato

Heber de Medeiros Rodrigues

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.° 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

PROJETO DE LEI Nº 03/97

Passa a dar nome a logradouro Público.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica do Município, encaminho para sanção o seguinte projeto de lei.

Art. 1° - A rua "D", do Conjunto Habitacional Nova Cambará (Populares Novas), passa a denominar-se rua Pedro Detoni.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 1.997.

Marcos Roberto de Oliveira
Presidente